ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
35ª SESSÃO
DATA 25/10/22
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

INDICAÇÃO Nº 4882

INDICO, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, à Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini** a inserção das penalidades cabíveis àqueles que descumprirem a Lei nº 1.932/2019, que "Regulamenta a utilização de cães em empresas de vigilância patrimonial".

JUSTIFICATIVA

A inclusão se faz necessária para que o fiscal tenha meios legais para tomar as providências cabíveis em casos de descumprimento da norma supracitada.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 25 de outubro de 2022

CADU BARBOSA

Vereador